



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.03.06.DD4-03 - DATA: 06/03/2024

Responsável:	MARIA ELIZANGELA DIAS DA SILVEIRA
Categoria:	SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 é necessária para garantir a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos recursos públicos, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, além disso, a LDO é um instrumento fundamental para o planejamento e gestão das finanças públicas municipais. Ela estabelece as metas e prioridades da administração pública, orientando a elaboração do orçamento anual.

A LDO é um instrumento fundamental para o planejamento e gestão das finanças públicas municipais. Ela estabelece as metas e prioridades da administração pública, orientando a elaboração do orçamento anual.

Diante da necessidade, é saber que a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pacoti não possui recursos humanos suficientes com essa expertise para realizar a tarefa de forma eficiente e precisa, uma vez que, a elaboração da LDO requer conhecimento técnico especializado em finanças públicas, legislação orçamentária e planejamento governamental.

Portanto, a contratação de serviços técnicos especializados é necessária para garantir a qualidade e a conformidade da LDO com as normas vigentes e os interesses públicos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade técnica: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na elaboração de Leis de Diretrizes Orçamentárias e contar com profissionais qualificados para realizar o serviço.
2. Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa deve estar regularizada perante os órgãos competentes, com certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
3. Transparência e ética: A empresa deve atuar de forma transparente e ética, seguindo os princípios da administração pública e evitando qualquer tipo de conflito de interesses.
4. Prazo de entrega: A empresa deve se comprometer a entregar a Lei de Diretrizes Orçamentárias dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.
5. Preço justo: O valor proposto pela empresa deve ser compatível com o mercado e com os serviços a serem prestados, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
6. Garantia de qualidade: A empresa contratada deve garantir a qualidade do serviço prestado, assegurando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias atenda às necessidades e exigências do órgão contratante.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Observou a seguinte opção:

Solução - Contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025. O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens e serviço comuns em razão do valor, diante da onerosidade de uma licitação. Nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, visto que, portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

Informa-se que a prestação de serviços/fornecimento, aqui estudadas, ocorrerão de forma única tendo em vista se tratar de prestação de serviços a ser executado não será de forma parcelada conforme necessidade da administração

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 deve ser realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse processo, é fundamental identificar e analisar as empresas que possuem expertise e capacidade técnica para atender às necessidades específicas do órgão contratante, garantindo a qualidade e eficiência na elaboração do documento.

Além disso, é importante realizar uma pesquisa de preços e condições de mercado, a fim de obter propostas competitivas e garantir a economicidade na contratação. O levantamento de mercado também deve considerar a transparência e a igualdade de oportunidades para os potenciais fornecedores, assegurando a lisura e a legalidade do processo licitatório. Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 será realizada de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025 <i>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA</i>	ANUAL	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025	ANUAL	1	16.250,00	16.250,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, onde se observou a seguinte opção:

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens e serviço comuns em razão do valor, diante da onerosidade de uma licitação. nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, visto que Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

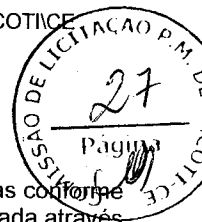
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição: A solução para a contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 consiste na realização de um processo de dispensa em razão de valor com base no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, sendo a etapa inicial para posterior execução do objeto. Após processo de seleção de proposta mais vantajosa através do portal da transparência do município na forma a ser definida do aviso de dispensa com os requisitos necessários para a prestação dos serviços, como qualificação técnica, experiência comprovada e capacidade de atendimento das demandas do órgão contratante, a empresa vencedora deverá fornecer os requisitos para ser firmado um contrato que estabelecerá as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, garantindo a qualidade e eficiência na elaboração da LDO 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI-CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A experiência havida no Prefeitura de Pacoti, através da secretaria de Administração, Planejamento e Finanças com as contratações passadas, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento dispensa em razão de valor de acorfo com Art, 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em menor preço global por item, qual seja: a prestação de serviços não contínua, e não será de forma parcelada. Sendo assim, o critério de menor preço item, no caso em tela, facilitará a competitividade em função da economia de escala, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos.

Além disso, ao adotarmos o critério de menor preço global por item torna-se mais atrativo resultando em uma maior economia para a Administração. Assim, sob o prisma e enquadramento do §1º, inciso II, do art. 47 da LLL, o parcelamento da pretensa contratação não mostra-se viável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas. Os serviços de elaboração de LDO, objeto desta contratação, devem ser prestados de forma única e não será parcelada.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 seguirá as etapas estabelecidas no Art. 75 inciso II da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do serviço. Em seguida, será realizada a cotação de preços e a elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir os requisitos técnicos necessários. Todo o processo será pautado no alinhamento, contratação e planejamento adequados para garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 tem como objetivo principal garantir a transparência, eficiência e eficácia na elaboração do planejamento orçamentário do próximo ano. Com a realização deste serviço, espera-se a elaboração de um documento que estabeleça as metas e prioridades da administração pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Além disso, a contratação desses serviços visa assegurar a participação da sociedade no processo de elaboração da LDO, promovendo a transparência e o controle social sobre a destinação dos recursos públicos. Dessa forma, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 será feita de forma democrática e participativa, atendendo aos princípios da administração pública previstos na Lei de Licitações.

Por fim, a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da LDO 2025 contribuirá para o planejamento estratégico e a gestão eficiente dos recursos públicos, possibilitando a execução de políticas públicas de forma mais eficaz e transparente. Com a elaboração de um documento consistente e alinhado com as necessidades da sociedade, será possível garantir a aplicação dos recursos de forma responsável e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 atende à Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, que estabelece a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para garantir a qualidade e eficiência na elaboração de documentos orçamentários. A contratação desse objeto é viável, pois permite a elaboração de um documento fundamental para o planejamento e execução das finanças públicas, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a contratação de serviços técnicos especializados contribui para o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 pode gerar impactos ambientais significativos. A elaboração de um documento desse porte envolve a coleta de dados, análise de informações e elaboração de relatórios, o que pode resultar em um aumento do consumo de papel, energia e recursos naturais.

Além disso, a realização de reuniões, deslocamentos e impressões de documentos também contribuem para a emissão de gases de efeito estufa e para a geração de resíduos. A falta de medidas sustentáveis durante a execução do projeto pode intensificar esses impactos e comprometer a preservação do meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação, é fundamental adotar práticas sustentáveis, como a redução do consumo de papel por meio da digitalização de documentos, o uso de tecnologias que minimizem o desperdício de recursos e a promoção de reuniões virtuais para reduzir deslocamentos. Além disso, é importante incentivar a reciclagem de resíduos e a utilização de materiais eco-friendly durante a execução do projeto. A conscientização e o engajamento de todos os envolvidos são essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental



da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Pacoti-CE, 8 de Março de 2024.

Clara Herminia Dias Barbosa

Ordenador(a) de Despesa

Maria Elizangela Dias da Silveira

Ordenador(a) de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

<https://transparencia.acontratacao.com.br/prmpacoti/etp>

CHAVE: dd458505749b2941217ddd59394240e8

